

ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 02/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MU
NICIPAL A ABRIR CREDITO DE NA
TUREZA ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 100.000.000,00 (CEMMILHÕE
ES), DESTINADO A AQUISIÇÃO DE
UM TERRENO LOCALIZADO NO PERÍ
TRO URBANO, MEDINDO 2,72ha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE APROVA A SEGUINTE LEI:

ART.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL no valor de CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender as despesas de aqui sição de um Terreno localizado no Perímetro URBANO, medindo2,72º ha, que servirá para a abertuta de Avenidas nesta Cidade.

ART. 2º) - Para abertuta deste Crédito, podera o Poder Executivo Municipal utilizar os recursos indicados nos Incisos º I,II,II do Parágrafo lº do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º) - Esta hEI entra em vigor na data da sua Públicação, são revogadas as disposições em contrário.

PASSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE *
MANGUEIRA, EM 02 de MARÇO DE 1.993.

SEVERINO FERREIRA LIMA - PRESIDENTE

ANTONIO GUABIRABA NETO -VICE PRESIDENTE

JOÃO BOSCO DE SOUSA MANGUEIRA- 1º SECRETÁIO

Fore Jerreira JellaJOSÉ FERREIRA FILHO -2º SECRETÁRIO